



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.060 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.326,60 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16060/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.05.1400000	100.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.05.1400000	10.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	100.326,60
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	30.000,00
	Total Suplementação:	240.326,60
Anulação	Dotação	Valor
	36.01.7001.2.358.04.122.339030.05.1400000	100.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.339039.05.1400000	10.000,00
	36.01.7001.2.249.04.131.339039.01.1100000	100.326,60
	36.01.7001.2.358.04.122.339008.01.1100000	30.000,00
	Total Anulação:	240.326,60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C5-EE01-FF11-ED9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 29/04/2025 11:14:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 30/04/2025 14:51:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 30/04/2025 16:06:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 30/04/2025 17:00:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/85C5-EE01-FF11-ED9F>